

DECRETO GP Nº 03/2018

Cocal de Telha – PI, 28 de maio de 2018.

“Dispõe sobre a alteração do Decreto GP Nº01/2018, e acrescenta o dia 01/06/2018 como ponto facultativo e dá outras providências correlatas.”

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem e

CONSIDERANDO que dia 31 de maio de 2018, quinta-feira, é feriado nacional, Corpus Christi;

CONSIDERANDO o expediente interno do prédio da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI, às sextas-feiras, estabelecido no Decreto GP Nº03/2015;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 17.619, que dispõe sobre a definição de pontos facultativos para o planejamento da administração pública estadual, direta, indireta, autárquica e fundacional do Piauí;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 01 de junho de 2018.

Art. 2º- Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) serviços de saúde;
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de educação;

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha (PI), Estado de Piauí, aos 28(vinte e oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018).

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerado e publicado o presente Decreto aos 28(vinte e oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), de acordo com Art.92 da Lei Orgânica do Município.

IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento